



DECRETO Nº 068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, Prefeito do município de Jucati, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.





Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício e 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 316 de 04 de novembro de 2021, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
PREFEITO





RECEITAS	Valor Orgado						BIMESTRES					
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
BENS, DIREITOS E VALORES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.290.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66
AUIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.500.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	750.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.065.000,00	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.065.000,00	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	2.065.000,00	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66	344.166,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	240.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1 PESSOAL E ENCARGOS	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
2 JURROS E ENCARGOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3 OUTRAS DESPESAS	1.543.000,00	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,37
4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
300 Recursos Ordinários	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
002 RECURSO ESPECÍFICO	429.000,00	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,33	369.083,37
1 PESSOAL E ENCARGOS	2.739.000,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00
4 INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
300 003 Enfrentamento COVID - 19	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1 PESSOAL E ENCARGOS	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
3 OUTRAS DESPESAS	487.000,00	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,33	40.583,37
4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
00 Recursos Ordinários	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS	4.356.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00
2 JURROS E ENCARGOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
3 OUTRAS DESPESAS	7.867.000,00	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,33	655.583,37
4 INVESTIMENTOS	1.421.000,00	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,67	118.416,63
4 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.000,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00
002 005 Recursos do FUNDEB	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
200 000 EDUCAÇÃO	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
1 PESSOAL E ENCARGOS	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
01 Contribuição Previdenciária - F. Previdenciária	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

TESOURO

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220215091231.pdf>

assinado por: idUser 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220215091231.pdf>

assinado por: idUser 78

TRANSPARENCIAS E CONVER

Desembolsos Mensais Acumulados		Dotação Inicial											
	até Dezembro	até Novembro	até Outubro	até Setembro	até Agosto	até Julho	até Junho	até Maio	até Abril	até Março	até Fevereiro	até Janeiro	TOTAL
00 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001 Recursos Próprios do Município	95.833,37	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
002 Recursos de FUNDEB	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	9.954.000,00
003 OUTRAS DESPESAS	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
004 INVESTIMENTOS	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
005 OUTRAS DESPESAS	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
006 PESSOAL E ENCARGOS	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	829.500,00	9.954.000,00
007 OUTRAS DESPESAS	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
008 Salário Educação	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
009 OUTRAS DESPESAS	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
010 PNATE	21.666,63	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	260.000,00
011 PDDE FNDE	26.666,63	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
012 Outras Recursos Transfer	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
013 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
014 INVESTIMENTOS	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
015 CAMARA MUNICIPAL	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
016 PESSOAL E ENCARGOS	95.833,37	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
017 OUTRAS DESPESAS	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
018 JUROS E ENCARGOS	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
019 OUTRAS DESPESAS	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
020 INVESTIMENTOS	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
021 AMORTIZAÇÃO DA D	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
022 RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023 TOTAL	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00	44.460.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Asses em: <https://etcoc.tcc.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a687622-5308-40f8-ba01-06d8df0486a5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI Status: À REPASSAR Total R\$: 10.664.000,00

JAN	888.666,66	FEV	888.666,66	MAR	888.666,66	ABR	888.666,66	MAI	888.666,66	JUN	888.666,66
JUL	888.666,66	AGO	888.666,66	SET	888.666,66	OUT	888.666,66	NOV	888.666,66	DEZ	888.666,74

Entidade: CAMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R\$: 1.735.000,00

JAN	144.583,33	FEV	144.583,33	MAR	144.583,33	ABR	144.583,33	MAI	144.583,33	JUN	144.583,33
JUL	144.583,33	AGO	144.583,33	SET	144.583,33	OUT	144.583,33	NOV	144.583,33	DEZ	144.583,37

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Status: À RECEBER Total R\$: 2.205.000,00

JAN	183.750,00	FEV	183.750,00	MAR	183.750,00	ABR	183.750,00	MAI	183.750,00	JUN	183.750,00
JUL	183.750,00	AGO	183.750,00	SET	183.750,00	OUT	183.750,00	NOV	183.750,00	DEZ	183.750,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R\$: 6.724.000,00

JAN	560.333,33	FEV	560.333,33	MAR	560.333,33	ABR	560.333,33	MAI	560.333,33	JUN	560.333,33
JUL	560.333,33	AGO	560.333,33	SET	560.333,33	OUT	560.333,33	NOV	560.333,33	DEZ	560.333,37

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	0,00	FEV	0,00	MAR	0,00	ABR	0,00	MAI	0,00	JUN	0,00
JUL	0,00	AGO	0,00	SET	0,00	OUT	0,00	NOV	0,00	DEZ	0,00





ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2018	2019	2020
Dívida Ativa Tributária	52.656,86	38.083,45	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	275.984,08	0,00	0,00

Baixas	2018	2019	2020
Dívida Ativa Tributária	14.456,20	9.947,48	63.459,45
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00

Estoque de Dívida Ativa	2018	2019	2020
Dívida Ativa Tributária	285.072,98	313.208,95	249.749,50
Dívida Ativa Não Tributária	678.622,54	678.622,54	678.622,54

AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

- DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.





O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de políticas de incentivo à regularização do contribuinte com o fisco municipal. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

- DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura passará a promover a cobrança judicial. Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

